



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS N.º 444 - CENTRO - FONE: (037) 3525-1355

CEP: 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG

N.º 0042/2025

(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto Municipal n.º 132/2017 e Portaria Municipal n.º 072/2017, divulga a(s) seguinte(s) vaga(s) para designação e contratação, com prioridade de classificação para os candidatos aprovados em Concurso Público Municipal ou Processo Seletivo realizados pelo Município de Moema/MG, e com validade vigente, e obedecendo os demais critérios previstos nesse edital:

ATIVIDADES VINCULADAS AO CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
PROFESSOR DE APOIO A COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIA ASSISTIDA	Escola Municipal Quincas Lacerda	01	TARDE	Contratação de Professor Apoio para acompanhar alunos com laudo da Rede Municipal de Ensino. Contrato com vigência de 08/04/2025 a 30/06/2025. Em decorrência do pedido de rescisão de contrato de servidora. Módulo II - Segunda-feira (de presença obrigatória).

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 07/04/2025 às 15:00hs, onde, dentre os candidatos presentes terá(ão) direito à(s) vaga(s) aquele(s) que possuir(em) a(s) melhor(es) classificação(ões) (até o limite das vagas aqui oferecidas) de acordo com os critérios aqui elencados e que juntamente também apresente original ou cópia autenticada de todos os documentos solicitados abaixo:



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS N.º 444 - CENTRO - FONE: (037) 3525-1355

CEP: 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



I - CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES

O procedimento seletivo para a escolha do(a) profissional a ser contratado(a), se dará mediante os seguintes critérios:

01 - Candidato aprovado em Concurso Público Municipal ou em Processo Seletivo Simplificado, nesta ordem, ambos sendo realizados pelo Município de Moema/MG e estando em vigência, devendo ser observadas as melhores classificações no devido Concurso ou Processo Seletivo para o cargo identificado neste Edital, como critério de desempate.

02 - Candidato que ainda não foi nomeado ou que não esteja contratado usando listagem e obedecida a ordem de classificação de Concurso Público Municipal ou Processo Seletivo Simplificado vigentes.

03 – Candidato com Curso Superior em Pedagogia, acompanhado de licenciatura em Educação Especial;

04 – Candidato com Curso Superior em Pedagogia, acompanhado de Pós-Graduação em Educação Especial e cursando licenciatura em Educação Especial;

05 - Candidato com Curso Superior em Pedagogia, acompanhado de Pós-Graduação em Educação Especial.

06 - Candidato com maior tempo de serviço na função pleiteada, como Professor de Apoio/Professor AEE, o candidato deverá apresentar contagem de tempo, carteira de trabalho.

Obs: Caso o candidato tenha exercido a função de professor apoio no cargo de professor regente de turma, deverá apresentar declaração do chefe imediato.

07 – Idade maior.

II - CRITÉRIOS VINCULATIVOS À DESIGNAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

01 - O candidato somente poderá exercer uma função pública, como designado ou como contratado, somente se admitindo o acúmulo de funções caso o candidato tenha sido aprovado em DOIS CONCURSOS, e desde que cumuláveis as funções e haja compatibilidade de horário.

02 - O candidato que possuir na data da designação outro cargo, deverá apresentar o termo de desistência, para que possa concorrer a vaga prevista neste edital.

03 – O candidato que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, responderá penalmente pelo crime previsto no Art. 299 do Código Penal e será impedido de concorrer a outras vagas em qualquer cargo, posteriormente oferecidas pelo Município de Moema/MG por um período de 90 (noventa) dias.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS N.º 444 - CENTRO - FONE: (037) 3525-1355

CEP: 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



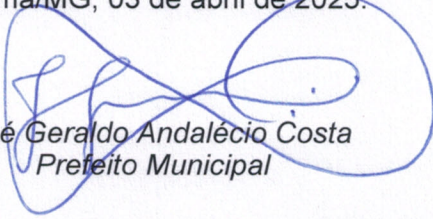
04 – No ato da designação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, as vias **ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS** em cartório dos documentos relacionados a seguir;

- a) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares;
- c) Comprovante de residência;
- d) Certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- e) Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
- f) CPF;
- g) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir); ou declaração de que não possui;
- h) Certidão de nascimento dos filhos;
- i) Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- j) Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- k) Original do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (Curso Superior em Pedagogia, acompanhado de licenciatura em Educação Especial ou Curso Superior em Pedagogia, acompanhado de Pós-Graduação em Educação Especial);
- l) declaração de bens que constituam seu patrimônio (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia);
- m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia).

O não comparecimento do candidato à reunião de designação importará na perda do direito de ser contratado para a vaga oferecida nesse edital, mas não impedirá que o mesmo participe de outras reuniões de designação e concorra a vagas posteriormente oferecidas. O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da desistência ou da rescisão de seu contrato.

Em atendimento às normas do e-Social (Sistema Federal de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas), o candidato que assuma contrato de trabalho junto ao Município de Moema/MG mediante aprovação neste edital, fica **OBRIGADO** a, no período entre 30 (trinta) dias antes da rescisão de seu contrato e 10 (dez) dias após o término do mesmo, realizar exame demissional, caso isso não ocorra será impedido de assinar contrato com o Município de Moema/MG até a realização do mesmo ou por um período de 90 (noventa) dias, contados a partir da rescisão de seu contrato.

Moema/MG, 03 de abril de 2025.


José Geraldo Andalécio Costa
Prefeito Municipal